

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ, REFERENTE AO PROGRAMA DE BOLSAS INTEGRAIS PARA ALUNOS CARENTES DA FSA – PROFSA 2021 – 1º SEMESTRE

O Reitor do Centro Universitário Fundação Santa André/ Presidente da Fundação Santo André expede este edital para retificar, no tocante do Edital do Processo Seletivo do Centro Universitário Fundação Santo André, referente ao programa de bolsas integrais para alunos carentes da FSA – PROFSA 2021 – 1º semestre, o que segue:

Onde se lê:

- 2.1 – Somente poderá se inscrever candidato que atenda aos seguintes critérios:
- 2.1.1 – Ser brasileiro;
 - 2.1.2 – Possuir renda familiar bruta mensal per capita que não exceda o valor de 1,5 salários mínimos.

Leia-se

- 2.1 – Somente poderá se inscrever candidato que atenda aos seguintes critérios:
- 2.1.1 – Ser brasileiro;
 - 2.1.2 – Possuir renda familiar bruta mensal per capita que não exceda o valor de 1,5 salários mínimos.
 - 2.1.3 - Em caso de candidatos que tenham vínculo atual como aluno da FSA, o mesmo somente será adicionalmente aos demais critérios, considerado apto, em sendo selecionado se:
 - a) trancar de seu curso atual, e neste caso, ao entrar por meio de novo vestibular estará sujeito a nova matriz curricular do curso, podendo requerer o aproveitamento de disciplinas anteriormente cursadas;
 - b) não possuir débitos com a FSA, ou ter acordo financeiro celebrado; Em caso deste candidato, nestas condições, não poderá haver rompimento ou inadimplência do acordo, tal condição acarretará no cancelamento da bolsa social.

Onde se lê:

2.2 As inscrições serão efetuadas **no Setor de Bolsas** da Fundação Santo André, situado na Avenida Príncipe de Gales, 821, no período de **01/09/2020** a **18/09/2020** das 09h00 às 17h30.

Leia-se:

2.2 As inscrições serão efetuadas **no Setor de Bolsas** da Fundação Santo André, situado na Avenida Príncipe de Gales, 821, no período de **01/09/2020** a **23/09/2020** das 09h00 às 17h30.

Onde se lê:

7.3.3. O candidato deverá entregar o laudo médico e outros documentos necessários para comprovar a sua deficiência **no setor de bolsa da Fundação Santo André até o dia 18/09/2020;**

Leia-se:

7.3.3. O candidato deverá entregar o laudo médico e outros documentos necessários para comprovar a sua deficiência **no setor de bolsa da Fundação Santo André até o dia 23/09/2020;**

As demais disposições do referido Edital permanecem inalteradas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Santo André, 18 de setembro de 2020.

Prof. Dr. Rodrigo Cutri
Reitor do Centro Universitário Fundação Santo André
Presidente da Fundação Santo André